



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br
 São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ

1 - DADOS CADASTRAIS

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI		CNPJ:	76.282.649/0001-04
Endereço:	PRAÇA SANTA CRUZ Nº 249			
Cidade:	São Jorge do Ivaí	UF:	PR	CEP 87190-000 DDD – Telefone: 44- 3243-1157
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
10.677-1	BANCO DO BRASIL	2637-9	São Jorge do Ivaí-PR	
Responsável:	André Luis Bovo	CPF:	037.151.789-30	RG: 6.004.021 - 4 SSP/PR
Cargo:	Executivo Municipal	Função: Prefeito Municipal		

2 - OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome	CPF ou CNPJ
Endereço	CEP

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de São Jorge do Ivaí, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

São Jorge do Ivaí tem no setor agropecuário sua principal fonte geradora de renda para a economia local, sendo responsável por mais de 80% da participação do Valor Bruto de Produção do município.

Com uma área total de 33.900 há, o município possui aproximadamente 598 propriedades, sendo destas 432 pequenas propriedades rurais, desenvolvendo as atividades no sistema da Agricultura Familiar.

O município possui um setor agropecuário diversificado, tendo como atividades principais desenvolvidas pelos agricultores familiares a produção de grãos (soja, milho, trigo) com 27.160 ha, Lavouras Permanentes 2.068 ha, agricultura de corte, pastagens cultivadas 400 ha, e sericicultura através do cultivo da amora 10,65 ha.

O atendimento as demandas dos produtores, referente à correção e melhoria da fertilidade do solo, através da aplicação do calcário oriundo do Programa, proporcionará aumento da produção das explorações desenvolvidas pelos beneficiários.

Com a utilização deste corretivo os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições físicas do solo, proporcionando melhores produtividades e conseqüentemente a melhoria de condição de vida no campo.

5 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$/T)	Total (R\$)
01	33.404.041	Aquisição de Calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	600,0	Toneladas	133,33	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

OBS: O corretivo a ser adquirido é o Calcário Calcítico (ensacado), com PRNT mínimo de 75,1 % .

Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)
 A aplicação do corretivo (calcário) na propriedade rural beneficiada será necessariamente atestada pelo Fiscal, após informação oriunda do técnico do Município.



Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores beneficiados	80	80	80

6 - ETAPAS DA EXECUÇÃO	
Etapas	
1ª	Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com atribuições contidas no Art. 23 da Resolução de 28/2011 do TCE-PR.
2ª	Definição das comunidades, microbacias e produtores que serão beneficiados.
3ª	Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição do corretivo nas propriedades dos agricultores.
4ª	Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do convênio, conforme legislação.
5ª	Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos.
6ª	Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário.
7ª	Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 10.677 - 1 da Instituição Financeira Oficial, Banco do Brasil S/A, agência de São Jorge do Ivaí.	
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em uma única parcela, após a publicação do extrato do mesmo.	
A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada a apresentação pelo município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 61/2011 do TCE-PR.	

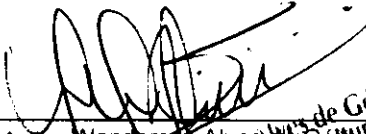
8 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO	
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.	

9 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS		
Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/03/2013	20/03/2013
Definição dos Beneficiários	15/03/2013	30/04/2013
Definição do Técnico Responsável	15/03/2013	15/03/2013
Levantamento de Documentos	20/03/2013	05/04/2013
Processo Licitatório (em dias após efetivo recebimento do recurso)	5 dias	30 dias
Entrega e incorporação do corretivo (dias após efetivo recebimento do recurso)	30 dias	120 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	120 dias	180 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

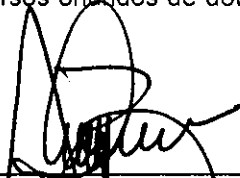
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


Téc. Agríc. Wanderson Alves de Góis
CREA: PR-87 Wanderson Alves de Góis
Técnico em Agricultura
CREA-PR 91345/10
CPF: 029.009.929-31

São Jorge do Ivaí, 09 de abril de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito municipal: André Luis Bovo
CPF: 037.151.789-30

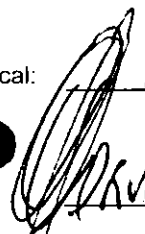
São Jorge do Ivaí, 09 de abril de 2013

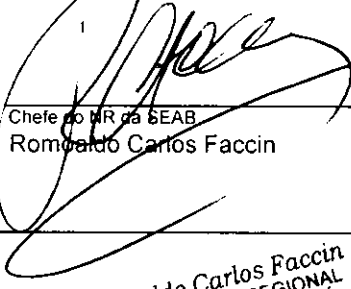
12- APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: 12/04/2013

Data: 12/04/2013


ROMOALDO CARLOS FACCI
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)


Chefe do NR da SEAB
Romoaldo Carlos Faccin

CPF -> 572.188.209-30
ROMOALDO CARLOS FACCI
12/04/2013

Romoaldo Carlos Faccin
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO DO CORRETIVO ENSACADO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural após reunião realizada definiu pela aquisição do calcário ensacado através do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, mesmo que este apresente maior custo em relação ao calcário adquirido a granel, pelas seguintes razões:

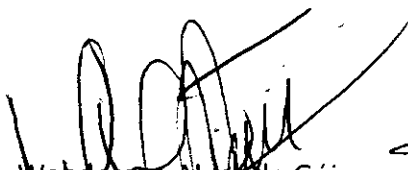
1º - Falta de um local no município em condições adequadas para a realização do armazenamento temporária do calcário a granel e com disponibilidade de balança para pesagem.

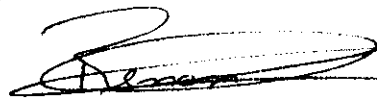
2º - O calcário a granel apresenta uma porcentagem de perdas bastante significativa, em função do transporte e principalmente pelas várias operações de carga e descarga (município e propriedades).

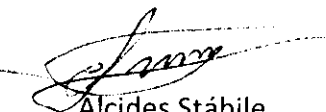
3º - Dificuldade de controle e logística de entrega do calcário a granel até as propriedades, devido, a quantidade de calcário ser diferente por produtor, pesagem, carregamento e perdas. Por essa razão fica também difícil realizar a entrega direta da mina as propriedades.

4º - A disponibilização do calcário ensacado facilita o trabalho de distribuição em algumas lavouras do município, pois existem alguns beneficiários que são produtores de lavouras permanentes as quais dificultam a aplicação a lanço.

São Jorge do Ivaí, 09 de Abril de 2013.


Wanderson Alves de Góis
Técnico EMATER
Wanderson Alves de Góis
Técnico em Agricultura
CREA-PR 9.345/1D
CPF 029.009.029-31


Renan Santos Udhre
Diretor de Meio Ambiente


Alcides Stábile
Conselho Desenv. Rural